



A C Ó R D ã O
TC-004461.989.23-8

Prefeitura Municipal: Mairiporã.

Exercício: 2023.

Prefeito: Walid Ali Hamid.

Advogados: Márcio Yukio Tamada (OAB/SP nº 114.273),
Alessandra Aires Gonçalves Reimberg (OAB/SP nº
124.512) e Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº
152.941).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-5.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS
E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS
CONSTATADAS SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA.
RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.**

ITENS	RESULTADOS
Ensino	26,11%
FUNDEB	100%
Magistério	79,42%
Pessoal	35,05%
Saúde	24,23%
Execução Orçamentária	Déficit de 10,52% = R\$ 50.808.035,16
Resultado Financeiro	Superávit = R\$ 7.503.452,96
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mairiporã, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR